LEI Nº 8984, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Carazinho.

Autoria: Vereadora: Janete Ross de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", no Município de Carazinho/RS.

§1º O evento denominado "Amamente Carazinho" deverá ser comemorado anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a "Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno".

§2 ºEste evento passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º O símbolo oficial do evento será um Laço Dourado.

Art. 3º São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno":

I- incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais.

II- estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

III- disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

IV- sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apóie a mulher que amamenta.

Art.4º São instrumentos da semana municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno;

I- Seminário regional;

II- Rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos, capacitações;

III- Encontro de mães amamentando seus bebês - mamaço;

IV- Outras ações relacionadas à amamentação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP072/2023/JSP